


Orientações para operacionalização
de **Centros de Operações de
Emergência em Saúde Pública**
pelo Sistema Único de Saúde

Brasília, 2022 

Sumário

Apresentação

lista de siglas e acrônimos

1. Introdução	5
2. Objetivo do documento	6
3. Objetivos da estratégia de resposta à emergência em saúde pública	6
4. Centro de operações de emergências em saúde	7
a. Objetivos do COES.....	7
b. Organização e funcionamento do COES.....	8
5. Mobilização do COES	11
6. Governança da resposta	13
7. Equipe de resposta rápida	13
8. Articulação com governanças e outros setores	13
9. Gestão de informação	14
10. Coordenação e comunicação	15
11. Desmobilização do COES	15
12. Lições aprendidas	17
13. Referências	18
ANEXO I. Funções e responsabilidades do sistema de comando de incidentes	19
ANEXO II - Tomada de decisão para monkeypox	19

Apresentação:

Diante de situações de emergências em saúde pública, que podem ser epidemiológicas (surtos e epidemias), por desastres ou desassistência à população, a rápida reorganização das atividades para que se tenha uma resposta adequada ao evento é essencial para mitigar as consequências na saúde da população.

A resposta adequada às emergências exige a composição de uma equipe multidisciplinar com vários olhares, além de criar novos processos de trabalho que devem durar enquanto a emergência está em curso, mobilizando a estrutura já montada para atendimento aos diversos eventos de saúde pública (doenças e agravos) que compõem a rotina dos serviços de saúde.

O presente documento tem como objetivo apoiar os diversos níveis da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as equipes responsáveis pela resposta às emergências a mobilizar um Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), orientando-os a organizar os processos de trabalho e promover a melhor resposta ao evento em seus territórios.

Desta maneira o Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), com o apoio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS/OMS), elaboraram esse documento orientativo para apoiar os gestores do SUS na tomada de decisão para a mobilização, operacionalização e desmobilização do COES.

Lista de siglas e acrônimos

COES - Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública

CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde

ESPII - Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional

IMS - Sistema de Gerenciamento de Incidente

MPX - Monkeypox

MS - Ministério da Saúde

OMS - Organização Mundial da Saúde

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde

PAE - PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

SUS - Sistema Único de Saúde

1. Introdução

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente da varíola dos macacos (monkeypox - MPX), ressaltando a relevância de que os países promovam esforços que busquem a contenção da disseminação da doença e seu manejo adequado por parte dos sistemas nacionais de saúde.

Com a declaração, o Brasil acionou o protocolo de emergência implementando o Centro de Operações de Emergência em Saúde COES direcionado para a MPX, concentrando esforços para o efetivo manejo da emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O COES MPX é composto por representantes do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Ministério da Saúde (MS) e Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), que atuam na construção de documentos e ações direcionadas para orientar serviços, profissionais de saúde e gestores na condução da resposta da MPX no país.

O COES é uma ferramenta importante na coordenação de ações estruturadas e articuladas, ampliando a capacidade técnica da gestão do SUS local em conduzir resposta à emergência em saúde pública.

Nesse esforço de construção e aperfeiçoamento, este documento apresenta o instrutivo básico para organização e operacionalização do COES, estruturado a partir de referências nacionais e internacionais de manejo de emergências.

Este documento orienta o desenvolvimento de protocolos, ferramentas e procedimentos correspondentes, dirigidos aos técnicos e às autoridades responsáveis pela gestão do risco de emergência do setor da saúde, sendo essencial para a qualificação das capacidades técnicas nas ações de preparação e resposta às futuras emergências.

O objetivo principal do documento é oferecer elementos e orientações para os gestores e técnicos que estejam à frente da resposta à emergência nos estados e municípios e, com isso, ampliar a capacidade do SUS na resposta à MPX.

2. Objetivo do documento

Fornecer orientações e informações para o manejo de uma emergência em saúde pública. São apresentadas estratégias para preparação, monitoramento e resposta, incluindo mobilização, funcionamento e desmobilização dos COES.

Tais orientações buscam oferecer maior capacidade e eficiência na resposta do SUS às emergências em saúde pública.

Estão incluídos no documento:

- Mobilização e instalação do COES;
- Organização da coordenação da resposta;
- Métodos para a gestão diária da emergência;
- Funcionamento do COES durante seus diferentes níveis de ativação;
- Gerenciamento de dados e informações para análise de situação da emergência;
- Gerenciamento de equipes de resposta e materiais necessários; e
- Estratégias de articulação de atores importantes para a resposta.

3. Objetivos da Estratégia de Resposta à Emergência em Saúde Pública

O manejo de uma emergência em saúde pública demanda concentração de esforços, insumos e articulação de atores envolvidos na resposta do setor saúde. É importante compreender que todas as ações a serem desenvolvidas estão operando em contexto diverso da normalidade, pautados, assim, pela perspectiva da excepcionalidade em função da emergência; e devem ser estabelecidas de forma proporcional ao risco apresentado pelo evento.

Dessa maneira, os objetivos da estratégia são:

- Organizar a coordenação da resposta do SUS para a emergência em saúde pública;

- Estabelecer o COES como estratégia para o manejo da emergência;
- Subsidiar a tomada de decisão do gestor com as melhores informações disponíveis no momento;
- Tomar decisões operacionais oportunas usando as melhores informações disponíveis;
- Comunicar e coordenar as ações de enfrentamento da emergência, promovendo a articulação de parceiros e áreas técnicas envolvidas na resposta;
- Coletar, agrupar, analisar, apresentar e utilizar dados e informações sobre a emergência;
- Manejar, quando necessário, recursos, insumos, equipes e serviços;
- Promover a comunicação de informações estratégicas com autoridades públicas, parceiros, profissionais de saúde e comunidade ou população afetada ou de risco.

4. Centro de Operações de Emergências em Saúde - COES

O COES é uma estratégia para coordenação e gerenciamento das ações necessárias para o efetivo manejo da emergência em saúde pública.

a. Objetivos do COES

- Estabelecer o Plano de Ação do Evento para resposta à emergência;
- Tomar decisões operacionais oportunas para o manejo da emergência;
- Implementar as ações previstas nos planos de contingência, quando existentes;
- Elaborar plano de contingência quando este for inexistente;
- Agregar as ações necessárias para o manejo da emergência que sejam de responsabilidade de áreas técnicas e outros parceiros da resposta;
- Realizar análise de situação de saúde;

- Gerar e divulgar informações relacionadas com a emergência por meio de boletins, informes, cards, alertas e outros meios;
- Avaliar o dano/impacto dos serviços de saúde decorrentes da emergência;
- Estabelecer comunicação estratégica com autoridades públicas e privadas, imprensa, profissionais de saúde, população e outros parceiros durante a resposta à emergência;
- Gerenciar insumos e materiais disponíveis para o manejo da emergência;
- Monitorar a logística de insumos e equipes;
- Elaborar o plano de desmobilização; e
- Realizar Lições Aprendidas.

b. Organização e funcionamento do COES

A organização e o funcionamento do COES estão distribuídos em quatro funções: I) comando, II) operação, III) análise e IV) logística, que concentram as atribuições necessárias para resposta em curso.

I. Comando

O comando do COES será desempenhado por profissional designado pelo Secretário de Saúde, com competência e habilidade para coordenar e estabelecer as ações necessárias para o manejo da emergência, envolver áreas técnicas necessárias para a resposta e articular outros atores estratégicos.

O Comando do COES poderá se reportar diretamente ao Secretário ou à autoridade competente.

São objetivos do Comando:

- Garantir o funcionamento do COES;
- Garantir que as instalações, os recursos e as equipes necessárias para a operacionalização do COES sejam disponibilizados;
- Garantir o desenvolvimento de planos e procedimentos para a

resposta;

- Estabelecer as relações intergestores quando necessário;
- Garantir o registro de informações sobre os trabalhos e as ações desenvolvidos pelo COES;
- Garantir o monitoramento periódico e sistemático das ações estabelecidas pelo COES;
- Garantir o gerenciamento de informações e documentação;
- Assegurar a disseminação oportuna de informações; e
- Garantir a realização de Lições Aprendidas.
- O Comando desempenhará tarefas estratégicas para o manejo da emergência. Dentre as tarefas, destacam-se:
 - Designar as funções a serem desempenhadas no COES;
 - Estabelecer a rotina de trabalho e a programação das atividades;
 - Coordenar os trabalhos realizados pela equipe que compõe o COES; e
 - Coordenar a reunião de abertura e fechamento dos trabalhos (briefing e debriefing).

II. Operação

O técnico responsável pela Operação possui as seguintes atribuições:

- Gerir as atividades de resposta de acordo com o Plano de Ação de Emergência (PAE);
- Articular e coordenar, nas áreas técnicas e instituições parceiras, as ações de resposta à emergência definidas no PAE;
- Promover o levantamento de necessidades de equipes;
- Gerir as equipes necessárias para o funcionamento do COES, incluindo equipes de campo;
- Manter lista atualizada com contatos de atores estratégicos para a resposta;
- Estabelecer estratégias de registro e arquivamento das informa-

ções e documentos produzidos pelo COES;

- Monitorar, analisar e responder às demandas operacionais do COES; e
- Disponibilizar todas as informações construídas no COES para a área técnica que receberá o manejo do evento após a desmobilização.

III. Análise

O técnico responsável pela análise é responsável por:

- Realizar o levantamento, a análise e a consolidação de dados e informações relevantes para a gestão da emergência em saúde pública;
- Realizar análise do cenário de risco;
- Subsidiar e apoiar a formulação do PAE;
- Captar, receber, consolidar e disponibilizar as informações referentes à operação dos atores envolvidos; e
- Elaborar e disponibilizar informações acerca da situação da emergência, por meio de informes, boletins, comunicados, estudos, notas e outros.

IV. Logística

O técnico responsável pela logística deverá:

- Levantar as necessidades de equipamentos, serviços e insumos;
- Providenciar as instalações para o funcionamento do COES;
- Encomendar, receber, armazenar e distribuir equipamentos e coordenar contratos de aquisição com a área de administração e finanças; e
- Monitorar e gerenciar insumos, equipamentos e a estrutura necessária do COES.

c. Composição do COES

Cada função do COES deve ser exercida por um líder, entretanto, sua composição pode variar conforme a disponibilidade de profissionais. Dessa forma, podem ocorrer casos em que uma só pessoa poderá assumir todas as funções. É importante garantir que haja sempre uma pessoa preparada para assumir alguma função caso o líder ou um dos líderes não possam se manter na função de forma temporária ou definitiva. Da mesma maneira, é importante garantir um sistema de rodízio ou rotatividade entre os membros da equipe com o objetivo de garantir a continuidade e o pleno funcionamento das atividades do COES.

Além da equipe técnica que será responsável pela resposta à emergência, é recomendável que o COES seja assessorado pela equipe de comunicação, bem como por profissionais que garantam que todos os equipamentos estejam funcionando.

5. Mobilização do COES

A mobilização do COES deve ser realizada após análise do cenário epidemiológico, situação de saúde, conveniência e oportunidade, e considerando a possibilidade de existência de um ou mais dos seguintes elementos:

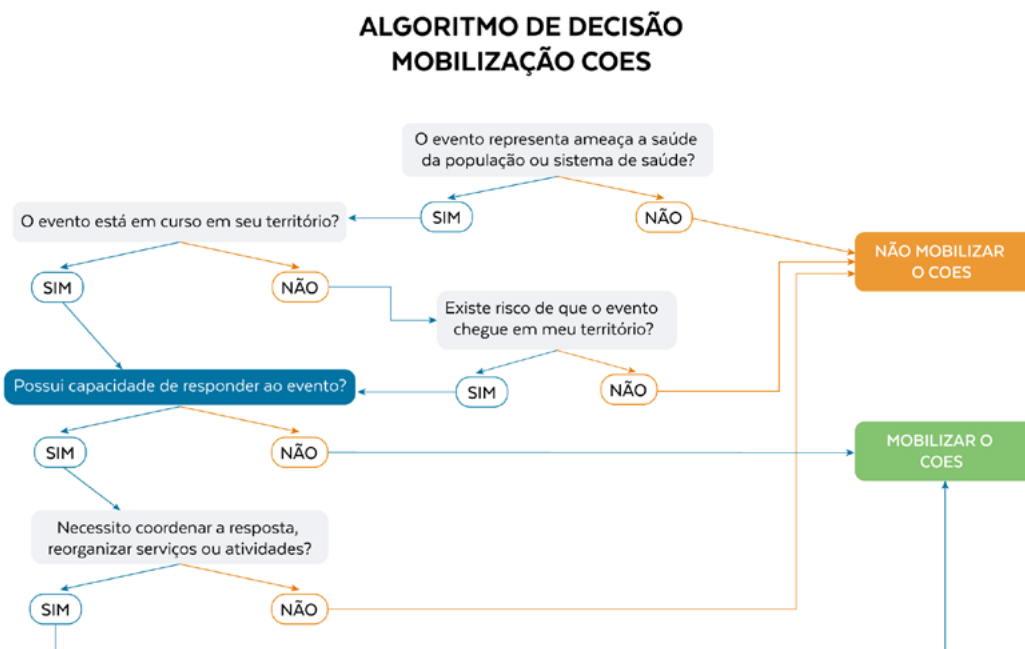
- Ameaça à saúde da população ou serviços de saúde;
- Ocorrência do evento no território;
- Necessidade de preparação, coordenação da resposta ou organização de serviços ou atividades;
- Alteração importante do padrão epidemiológico;
- Evento de caráter inusitado ou inesperado; ou
- Comprometimento importante/significativo de serviços de saúde.

Após a decisão pela implementação do COES, as funções executivas devem ser estabelecidas considerando:

- Composição da equipe de atuação do COES;
- Definição das funções de Comando, Operações, Análise e Logística;

- Definição do porta-voz vinculado ao comando;
- Identificação de atores estratégicos externos à secretaria;
- Realização da análise de situação;
- Elaboração do PAE;
- Monitoramento da execução do PAE;
- Definição das ações de rotina de funcionamento; e
- Definição do fluxo de registro de informações – relatoria, informes, boletins, briefing e debriefing.

O algoritmo abaixo propõe auxiliar a tomada de decisão da gestão no acionamento ou não do COES, sendo oferecidos elementos contextuais próprios da realidade da gestão local.



Modo de Operação

Durante o modo de resposta, o COES desenvolve suas atividades nos termos das políticas públicas, planos e procedimentos existentes ou conforme a necessidade estabelecida pela emergência, sempre considerando o princípio da proporcionalidade entre a ação e o risco analisado.

O modo de operação refere-se ao contexto em que os eixos devem ser mobilizados, funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana quando necessário.

6. Governança da resposta

O envolvimento e o engajamento da liderança política têm um papel fundamental, uma vez que fornecerá orientação estratégica para as operações do COES. Incluem-se entre as suas responsabilidades:

- Fornecer orientação estratégica para o COES;
- Garantir que os planos e os procedimentos relevantes estejam em vigor e aprová-los; e
- Garantir a coordenação e a colaboração multissetoriais envolvidas na resposta.

A liderança política precisa receber regularmente atualizações destacando a situação, as operações, os desafios, as lacunas e as atividades que exigem atenção para subsidiar a tomada de decisão.

7. Equipe de resposta

A gestão pode acionar equipes de resposta e/ou solicitar apoio externo. As equipes de resposta são multidisciplinares, treinadas para prestar apoio às emergências. Dependendo do evento ao qual são acionados, podem ser compostas por profissionais de outras instâncias, de epidemiologia de campo e especialistas multidisciplinares, como, por exemplo, das áreas de atenção à saúde, assistência farmacêutica, entre outras. Também podem ser apoiadas por equipes do MS, como, por exemplo, o Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS (EpiSUS) e a Força Nacional do SUS (FN-SUS) ou ainda por agências internacionais.

8. Articulação com instituições e outros setores

Durante a emergência, diversos atores e instituições estão envolvidos na

resposta. Instituições de segurança pública, como Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Polícia, agências internacionais, organizações não governamentais, voluntários e outras áreas da administração pública e da iniciativa privada podem contribuir significativamente para o enfrentamento da emergência.

As competências e as atividades de cada ator durante uma emergência devem estar claramente definidas no PAE, e suas atividades devem fazer parte do esforço de resposta de forma coordenada, evitando a sobreposição de atividades.

9. Gestão de informação

A condução da resposta à emergência deve ser realizada tendo como base informações qualificadas, confiáveis e disponíveis para subsidiar a tomada de decisão mais adequada para a situação. As informações devem ser apresentadas com fácil visualização utilizando painéis que contenham gráficos e tabelas autoexplicativas.

A disponibilidade de dados e informações depende de um processo complexo e que envolve várias etapas, desde o registro da informação produzida na unidade de saúde ou pelo registro de um rumor de evento inusitado até a consolidação e a análise dos dados. Esse processo permite a construção de informações sobre a situação de saúde, funcionamento dos serviços e notificações de casos de doenças.

As decisões realizadas pelo gestor, desde a mobilização do COES, devem ser estabelecidas com o uso de informações; para isso, a gestão da informação é considerada um ponto estratégico no manejo da emergência.

Na organização do PAE, o comando deve definir quais as informações são necessárias para o manejo da emergência. As informações definidas devem ser elaboradas ou produzidas, com base nos sistemas, mecanismos existentes ou ferramentas elaboradas para a emergência, e serão incluídas na rotina de trabalho do COES.

Tais informações serão empregadas na divulgação para mídia, população, profissionais e serviços de saúde sobre as ações de resposta, as orientações gerais, as tendências e a dinâmica da emergência.

O COES necessita de apoio de profissionais qualificados em tecnologia e

análise de informações, que possam trabalhar com a análise dos bancos de dados e geração de informações.

10. Coordenação e comunicação

A rotina de trabalho do COES envolve a realização de reuniões em que a coordenação das ações e a comunicação ocorrem entre os participantes. É importante que essas reuniões sejam inicialmente estabelecidas no início e no final do dia de trabalho, com o objetivo de troca de informações, monitoramento e condução das ações de resposta. A frequência dessas reuniões poderá ser ajustada com o andamento dos trabalhos, gravidade e evolução do incidente.

O comando do COES é o responsável pela coordenação e pela condução da reunião de *briefing* e *debriefing*, quando será empregada a atualização da matriz de responsabilidade. É importante que as organizações parceiras participem e que suas contribuições e informações sejam consideradas para registro da matriz de responsabilidade empregada na emergência.

A comunicação é uma das atividades mais sensíveis para a gestão da emergência, pois ela é responsável por apresentar informações, esclarecer e orientar a população, os profissionais de saúde e a mídia em geral, sendo ela a principal forma de interação entre a gestão da emergência e a coletividade.

Para potencializar o alcance da comunicação durante emergências em saúde pública, algumas ações devem ser tomadas:

- Definir rotina de trabalho no COES, com prazos e datas definidos para consolidação e divulgação dos dados oficiais por meio dos briefings, boletins ou outros formatos. Ressalta-se que as informações consolidadas e divulgadas devem ser consideradas válidas até a publicação subsequente;
- Estabelecer horário para a consulta dos bancos de dados para a consolidação das informações que serão divulgadas nos briefings e boletins;
- Definir o porta-voz para a comunicação regular e oficial com meios de comunicação externa do COES;

- Realizar briefings de imprensa ou divulgação de boletim de forma regular sobre a situação e evolução do evento; e
- Efetuar comunicação regular com autoridades e parceiros para garantir que todos estejam cientes das ações tomadas e da situação do evento.

11. Desmobilização do COES

A desmobilização do COES pode ser considerada em duas situações:

- Com o término da emergência; ou
- Com serviços organizados, capazes de coordenar e responder ao evento.

Na situação em que a emergência não constituir mais ameaça à saúde da população ou integridade dos serviços, o COES poderá ser desmobilizado.

No contexto em que as capacidades de resposta à emergência estiverem implementadas e operando, tendo sido incorporadas na rotina de trabalho, o COES poderá ser desmobilizado ainda que a emergência esteja em curso.

É importante frisar que a manutenção ou a desmobilização do COES, bem como da área que será responsável por conduzir as atividades de rotina após a desmobilização, será uma decisão do gestor, considerando as informações e as análises produzidas pelo COES e outros aspectos relacionados com o contexto local e regional, por conveniência ou oportunidade.

ALGORITMO DE DECISÃO DESMOBILIZAÇÃO COES



12. Lições aprendidas

Com o término da emergência ou desmobilização do COES, é importante realizar uma avaliação denominada “lições aprendidas”, que tem por objetivo a identificação das melhores práticas e oportunidades de melhorias, aprender com a resposta e poder qualificar as ações para respostas futuras.

Essa atividade é importante para garantir o registro e a memória das ações desenvolvidas na resposta, e a realização o mais breve possível permite que todos os elementos sejam considerados para a avaliação.

13. Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Sala de Situação em Saúde. Sala de Situação de Monkeypox. **Atualização dos Casos no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 27 maio 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/resposta-a-emergencias/sala-de-situacao-de-saude/sala-de-situacao-de-monkeypox/atualizacao-dos-casos-no-brasil>. Acesso em: 10 jul. 2022.

KUMAR, N. et al. The 2022 outbreak and the pathobiology of the monkeypox virus. **Journal of Autoimmunity**, v. 131, p. 102855, 25 jun. 2022.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Uma avaliação do impacto socioeconômico do Vírus Zika na América Latina e Caribe**: Brasil, Colômbia e Suriname como estudos de caso. New York: PNUD, 2017. Disponível em: www.br.undp.org/content/.../UN-DP-RBLAC-Zika-07-20-2017-Portuguese-WEB.pdf?.... Acesso em: 10 jul. 2022.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Handbook for developing a public health emergency operations centre**. Part A: policy, plans and procedures. Geneva: WHO, 2018. License: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Multi-country monkeypox outbreak**: situation update. Geneva: WHO, 17 jun. 2022. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/disease-outbreak-news/item/2022-DON393>. Acesso em: 10 jul. 2022.

ANEXO I – Funções e responsabilidades do Sistema de Comando de Incidentes

O COES usará o Sistema de Gerenciamento de Incidente (IMS, em sua sigla em inglês de Incident Management System) para a coordenação da resposta às emergências de saúde pública. O IMS é uma estrutura organizacional de gerenciamento de emergências que, juntamente com protocolos e procedimentos, fornece uma abordagem para uma resposta coordenada e oportuna. O sistema é modular e escalável, podendo ser ativado parcial ou totalmente dependendo da escala do evento.

O IMS abrange quatro funções: comando, operações, análise e logística.

Comando: estabelece os objetivos, as estratégias e as prioridades da resposta, incluindo comunicação e ligação com agências parceiras. É responsável pelo gerenciamento geral da operação de resposta. Os líderes das outras três funções se reportam diretamente ao Comando.

Operações: orienta o uso de recursos para responder diretamente ao evento. No âmbito nacional, estadual e municipal, fornece coordenação e orientação técnica. Esta função inclui as seguintes áreas técnicas: vigilância, laboratório, assistência, gestão de dados epidemiológicos, mobilização social, água, saneamento e higiene etc.

Análise: apoia o processo de tomada de decisão, promovendo o levantamento, a análise e a consolidação de dados e informações sobre o evento. Esta função é responsável por subsidiar a elaboração do plano de ação da emergência e manter a documentação do incidente ou evento disponível. De forma sistemática, após a análise do cenário e das informações disponíveis, deve elaborar e disponibilizar informações acerca da situação da emergência, por meio de informes, boletins, comunicados, notas e outros.

Logística: adquire, rastreia, armazena, prepara, mantém e dispõe dos recursos materiais necessários para uma resposta a evento.

ANEXO II – Tomada de decisão para monkeypox

Diante desse cenário, apresentamos duas situações distintas para análise e tomada de decisão em resposta a esses eventos com base nas perguntas norteadoras do algoritmo abaixo.

ALGORITMO DE DECISÃO MOBILIZAÇÃO COES



Situação 1

Em um estado ou município em que a MPX já se apresente com transmissão autóctone e casos confirmados, exista plano de contingência elaborado, tenha área técnica responsável pela coordenação para o enfrentamento do evento e rede assistencial e laboratorial articuladas, **NÃO É INDICADA A MOBILIZAÇÃO DO COES** tendo em vista a estrutura mobilizada pela secretaria de saúde.

Mesmo que o COES não seja mobilizado, a área técnica que assumiu a coordenação da resposta deverá manter informes periódicos sobre a situação epidemiológica, reuniões de alinhamento com as áreas envolvidas na resposta, como assistência, comunicação, laboratório e outras áreas e entidades envolvidas.

Situação 2

Em um estado ou município em que a MPX represente ameaça à saúde da população ou ao sistema de saúde, mesmo que tenha registrado casos suspeitos ou confirmados no território e que não possua organização da resposta nem plano de contingência elaborado ou coordenação responsável por conduzir o evento; neste caso, **É INDICADA A MOBILIZAÇÃO DO COES** para articulação das ações de coordenação da resposta pela gestão local da saúde, visando reorganizar os serviços

ou atividades, fortalecendo a capacidade de gestão da emergência em saúde.

São pontos relevantes para a implementação das ações no COES:

- Definir o comando e as estruturas de organização e funcionamento do COES;
- Garantir o desenvolvimento de planos e procedimentos para a resposta, com ênfase nas ações de vigilância, laboratório, assistência e comunicação de risco;
- Realizar o levantamento, a análise e a consolidação de dados e informações relevantes para a gestão da emergência em saúde pública e a análise do cenário de risco; e
- Estabelecer o PAE para MPX conforme as necessidades e o tempo de operacionalização para o evento.

REAVLIAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DO COES:

Quando o prazo de atuação estabelecido pelo PAE ao início da operação do COES for alcançado, será importante que atividades de resposta sejam redefinidas com base em nova avaliação do cenário epidemiológico e assistencial.

DESMOBILIZAÇÃO DO COES:

O COES poderá ser desmobilizado quando o cenário epidemiológico estiver com número de casos controlado ou quando a capacidade de coordenação da resposta da gestão local da saúde estiver estabelecida, com serviços assistenciais operando conforme os protocolos, acolhendo a demanda por serviços, com insumos abastecidos e capacidade diagnóstica suficiente. A desmobilização do COES poderá ocorrer mesmo que a emergência de importância internacional continue declarada.

Para auxiliar na análise da pertinência de desmobilizar o COES, apresentamos o algoritmo abaixo:

ALGORITMO DE DECISÃO DESMOBILIZAÇÃO COES

